



EMENDA IMPOSITIVA N.º 06

Projeto de Emenda nº 001/2022

Autoria: ALEX LOPES DE SOUZA

Emenda Individual ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 06, ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações nas áreas Descritas abaixo:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SECRETARIA DE SAÚDE	PROMOVER CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTISMO	R\$ 29.500,00
II	SECRETARIA DE CULTURA	COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (BANDA FANFARRA)	R\$ 12.000,00
III	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE LUGAR DE APOIO PARA (MOTO TAXI)	R\$ 4.000,00
IV	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	INICIATIVA PARA FAZER FUNCIONAR A CASA LAR	R\$ 10.000,00
V	SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA PROJETOS DE HORTAS COMUNITÁRIAS	R\$ 3.500,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 59.408,00
VALOR POR EXTENSO DESCRITO CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS			

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal

05 – Secretaria

03 – Administração

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999 0002 – Emenda Impositiva – Poder Legislativo

R\$ 653.488,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO**Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,**

Em 07 de novembro de 2022.

ALEX LOPES DE SOUZA

Vereador CMPC